



Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/04/2023
1ª e 2ª votações / B. Ribeiro

**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 / 2023 – Gab. Ver. Itamar Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 26/04/2023
B. Ribeiro
RESPONSÁVEL


**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 013, DE
31 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do município de Itapipoca, a remuneração da hora trabalhada para o cargo de Monitor de apoio a pessoa com deficiência, passando de R\$ 6,00(seis reais) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) a hora.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução e implantação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, em 26 de abril de 2023.**


**José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca**

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).


Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa, Projeto de indicação que altera o parágrafo único da lei nº 13 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a remuneração do cargo de Monitor de Apoio à pessoa com deficiência.

Esse projeto, trata da valorização do trabalho desses profissionais que se dedicam ao cuidado de crianças com deficiências, auxiliando-as em todas as suas atividades rotineiras e cotidianas.

O papel do monitor vai muito além do que garantir as necessidades básicas, ele também deverá demonstrar carinho, aceitação, entusiasmo para que a criança, como qualquer outra pessoa, empenhe-se em alcançar suas metas para realizar seus objetivos.

Assim sendo, o projeto de indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade assegurar, colaborar na atenuação da inclusão social dos alunos com deficiência, por meio da valorização dos profissionais que tem a função de cuidar e apoiar essas crianças, evitando assim o aumento dos índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações no processo de aprendizagem dos mesmos.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, em 26 de abril de 2023.**


**José Itamar Marques Araújo - PDT
Vereador de Itapipoca**

**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**



PARECER DO RELATOR Nº 33/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 26 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo, a proposição que dispõe sobre a alteração do parágrafo único da lei nº 013, de 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

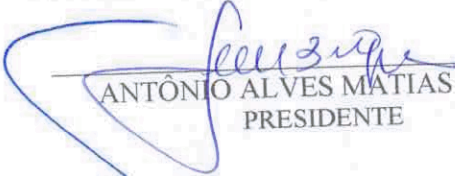
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023**

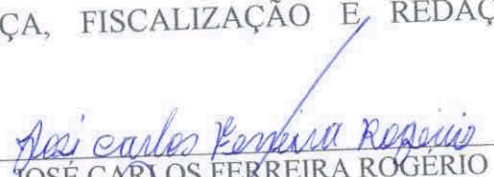
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR


JOSÉ RIBBENS BARBOSA
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de abril de 2023.